

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

EMENDA Nº 02 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
(Revisão - promulgada em 07/12/2011)

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Mauá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º A alínea "c" do § 3º do inciso II do art. 188 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 188. (...)
(...)

II - (...)

§ 3º (...)
(...)

c) os representantes dos usuários serão escolhidos mediante voto direto, secreto e obrigatório, na forma da lei."

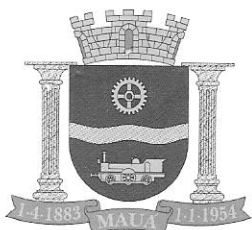
Art. 2º O § 2º do art. 189 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189. (...)

(...)

§ 2º O Sistema Único de Saúde do Município promoverá, na forma da lei, a Conferência Municipal de Saúde e audiências públicas periódicas, como mecanismos de controle social de sua gestão, com representantes de vários segmentos sociais, para avaliação da saúde do município e estabelecimento de diretrizes da Política Municipal de Saúde, convocadas pelo Prefeito ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde."


Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

Emenda nº 02 à LOM – fls.02

Câmara Municipal de Mauá, 18 de dezembro de 2013, 59º da emancipação político-administrativa do município.



Vereador **PAULO SERGIO SUARES**
Presidente


Vereador **OSVANIR CARLOS STELLA (IVAN)**
Vice-Presidente



Vereador **EDGARD GRECCO FILHO**
1º Secretário

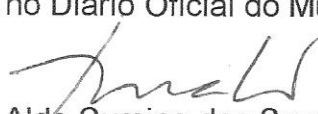


Vereador **JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA (MELÃO)**
2º Secretário



Vereador **ROBERTO RIVELINO FERRAZ (PROF. BETINHO)**
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município.-



Aldo Cursino dos Santos
Diretor Geral